

**I CONCURSO DE ARTIGOS CIENTÍFICOS SOBRE
VULNERABILIDADE SOCIAL EM MUNICÍPIOS DE PERNAMBUCO
E NA REGIÃO METROPOLITANA DO RECIFE.**

EDITAL – REGULAMENTO

A FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO (FUNDAJ), por ocorrência do lançamento do Atlas da Vulnerabilidade Social nos Municípios e Regiões metropolitanas Brasileiras, torna público o concurso intitulado: "**Prêmio Conhecendo a Vulnerabilidade Social em Pernambuco**".

I – Objetivos

O "**Prêmio Conhecendo a Vulnerabilidade Social em Pernambuco**", formulado pela Fundação Joaquim Nabuco, tem por objetivo fomentar a reflexão crítica e a participação qualificada dos estudantes, acadêmicos, pesquisadores, gestores públicos e da sociedade civil em geral, no debate sobre o desenvolvimento humano brasileiro e sobre o Índice de Vulnerabilidade Social (IVS).

O Concurso objetiva:

(i) Despertar o interesse dos estudantes, acadêmicos, pesquisadores, gestores públicos e da sociedade civil pela temática do desenvolvimento humano e indicadores e índices, em especial o IVS;

(ii) Fomentar a leitura e incentivar a produção acadêmica e técnica sobre o desenvolvimento humano e indicadores e índices socioeconômicos, em especial o IVS;

(iii) Difundir o Atlas da Vulnerabilidade Social nos Municípios de Pernambuco e na Região Metropolitana do Recife (<http://ivs.ipea.gov.br/index.php/pt/sobre>) e incentivar o uso de sua base de dados para análises sobre o desenvolvimento humano e indicadores e índices socioeconômicos, em especial o IVS.

II – Dos eixos temáticos

2.1 Serão atribuídos prêmios aos três melhores artigos de cada tema, considerando os temas indicados no item 2.2.

2.2 Os artigos deverão versar sobre os seguintes temas:

Tema 1: O Desenvolvimento Humano nos Municípios de Pernambuco;

Tema 2: Redução das Desigualdades na Região Metropolitana do Recife;

Tema 3: O Desenvolvimento Humano nas Unidades de Desenvolvimento Humano (UDHs), conforme definidas no âmbito da plataforma Atlas da Vulnerabilidade Social (<http://ivs.ipea.gov.br/index.php/pt/>).

III – Da Habitação das Candidaturas

3.1 Estarão habilitados a participar deste edital:

3.1.1 Público em geral com ensino superior completo: Graduados; Pós-Graduados; Estudantes de Pós-Graduação (*Stricto ou Lato Sensu*); Gestores Públicos; Acadêmicos; Pesquisadores, entre outros.

3.2: Estão impedidos de participar deste edital:

3.2.1 Estudantes não graduados;

3.2.2 Funcionários, prestadores de serviço e estagiários, bem como quaisquer pessoas diretamente vinculadas a FUNDAJ;

IV - Comitê Executivo

4.1 O Comitê Executivo do prêmio será composto pela seguinte equipe: Dra. Alexandrina Sobreira de Moura, Cecília de Melo Dias e Pedro Henrique de Melo Costa.

4.2 Compete ao Comitê Executivo:

4.2.1 Coordenar o processo de inscrição;

4.2.2 Coordenar a divulgação da chamada de artigos;

4.2.3 Realizar primeira triagem dos artigos recebidos e encaminhar para Comissão Julgadora somente aqueles que atenderam aos critérios mínimos deste edital, em particular formação, prazo, identificação do tema e autoria;

4.2.4 Auxiliar a Comissão Julgadora, no que for necessário, para a seleção dos artigos;

4.2.5 Coordenar o processo de organização e operacionalização do prêmio;

4.2.6 Divulgar os resultados

4.2.7 Promover a entrega do prêmio;

4.2.8 Coordenar a editoração e impressão da publicação da Série Atlas da Vulnerabilidade Social que conterá os artigos vencedores do concurso.

V - Comissão Julgadora

5.1 A Comissão Julgadora será constituída por membros com comprovado conhecimento na área, observada a seguinte composição:

5.1.1 Dois representantes da FUNDAJ;

5.1.2 Três representantes de Centro de Pesquisa e Instituições de Ensino Superior, Públicas e/ou Privadas.

5.2 Os membros da Comissão Julgadora serão convidados nominalmente pela FUNDAJ por intermédio de ofício, e serão conhecidos publicamente juntamente com a comunicação dos resultados previstos.

5.3 São atribuições da Comissão Julgadora:

5.3.1 Analisar a validade da inscrição, de acordo com os termos constantes neste Edital-Regulamento;

5.3.2 Definir os critérios de avaliação e modo de pontuação;

5.3.3 Analisar e atribuir a nota aos trabalhos encaminhados;

5.3.4 Deliberar sobre a classificação dos finalistas;

5.3.5 Definir os primeiros classificados que serão premiados em cada categoria.

5.4 Quanto à avaliação dos artigos, os julgadores não terão conhecimento da identidade dos participantes, para que tal identificação não influencie no julgamento e avaliação dos textos.

5.5 O trabalho da Comissão Julgadora será considerado honorífico, não ensejando qualquer forma de remuneração aos seus integrantes.

5.6 As decisões da Comissão Julgadora não serão suscetíveis de impugnações ou recursos.

5.7 A Comissão Julgadora poderá decidir pela não atribuição de prêmios aos trabalhos apresentados, justificando sua decisão em parecer fundamentado.

5.8 Caso ocorra empate, a Comissão Julgadora será responsável pelo desempate, proferindo decisão fundamentada e irrecorrível.

5.9 Concluídos os trabalhos e divulgados os resultados do concurso, a Comissão Julgadora tornar-se-á automaticamente extinta.

VI - Inscrições

6.1 As inscrições serão gratuitas e os trabalhos deverão ser enviados no período de 15/10/18 a 31/01/19.

6.2 Será vedada a inscrição do mesmo autor ou grupo de autores em mais de uma categoria ou com mais de um trabalho.

6.2.1 O artigo produzido pode ser autoria individual ou em coautoria. Caso um artigo em coautoria seja o vencedor de um dos prêmios, o valor do mesmo será pago para o coordenador do trabalho, a ser definido pelo próprio grupo de autores no ato da inscrição do artigo.

6.3 As inscrições deverão ser encaminhadas com a indicação expressa de um dos temas constantes no item 2.2.

6.4 A inscrição do trabalho será efetuada mediante o preenchimento e envio, por e-mail, do seguinte material:

- a) Ficha de Inscrição (Anexo I);
- b) Documentação comprobatória da identificação do candidato (cópia de documento de identificação com foto);
- c) Documentação comprobatória do grau de escolarização do candidato (cópia do diploma de nível superior);

d) Artigo elaborado pelo(s) candidato(s). Todo o material permanecerá sob custódia do Comitê Executivo até a divulgação dos resultados.

6.4.1 No caso de artigos em coautoria, será necessário enviar a ficha de inscrição para cada coautor, na qual deverão selecionar a opção coautoria.

6.5 As inscrições deverão, obrigatoriamente, ser encaminhadas para o e-mail: **premio.vulnerabilidadesocial@fundaj.gov.br**, com data de envio até **31/01/19**, com o assunto: "Prêmio Conhecendo a Vulnerabilidade Social em Pernambuco".

6.5.1 Serão enviados e-mails de comprovação de inscrição até 72h após o recebimento dos artigos.

6.6 Os trabalhos deverão ser enviados em Word 2003, ou versão superior, juntamente com a ficha de inscrição assinada e digitalizada e os documentos comprobatórios solicitados digitalizados.

6.7 Somente serão considerados válidos os artigos recebidos até a data-limite da inscrição de 31/01/19.

6.8 A FUNDAJ não se responsabiliza pela chegada tardia dos trabalhos ou por problemas no recebimento do arquivo eletrônico.

VII – Dos Requisitos

7.1 A estrutura do artigo deverá contemplar os seguintes tópicos:

A) um resumo contendo, no máximo, 150 palavras;

B) eixo temático abordado;

C) título;

D) parte introdutória, contemplando a apresentação do artigo e seus objetivos;

E) desenvolvimento do tema de modo a contemplar reflexões e discussões acerca do eixo temático abordado, utilizando, obrigatoriamente, a base de dados disponibilizada o site do Atlas da Vulnerabilidade Social (<http://ivs.ipea.gov.br/index.php/pt/>);

F) conclusões

G) referências bibliográficas.

7.2 Os artigos deverão ser digitados e apresentados em Língua Portuguesa, contendo a extensão de, no mínimo, 10 laudas e no máximo 15, incluindo anexos e referências.

7.2.1 Formatação

A) folha de papel formato A4;

B) espaço entre as linhas de 1,5 cm;

C) letra corpo 12 e fontes Times New Roman;

D) com as margens superior e esquerda 3,0 cm;

E) com as margens direita e inferior 2,5 cm.

7.3 O trabalho deverá obedecer às normas da ABNT.

7.4 As inscrições que não observarem o disposto neste tópico serão excluídas da avaliação.

7.5 A inscrição está restrita a artigos inéditos, não divulgados ou publicados pela imprensa, revistas especializadas ou em livro, no Brasil ou no exterior.

7.6 Os critérios de avaliação serão estabelecidos pela Comissão Julgadora.

VIII - Seleção e Cronograma

8.1 A relação dos trabalhos premiados será divulgada até o dia 21/02/19 no site **www.fundaj.gov.br**.

8.2 É de responsabilidade dos candidatos acompanhar os calendários, editais e avisos relativos ao "Prêmio Conhecendo a Vulnerabilidade Social em Pernambuco", na página **www.fundaj.gov.br**.

8.3 Os candidatos selecionados deverão, obrigatoriamente, enviar para o e-mail **premio.vulnerabilidadesocial@fundaj.gov.br** o Termo de Cessão de Direitos Autorais (Anexo II), com data de postagem até 15 dias após a divulgação dos artigos selecionados.

8.4 Cronograma

Etapas	Datas
8.4.1 Lançamento do edital	15/10/2018
8.4.2 Período de inscrições	15/10/2018 a 31/01/2019
8.4.3 Avaliação e seleção pela Comissão Julgadora	Até 20/02/2019
8.4.4 Divulgação dos Artigos Selecionados	Até 21/02/2019
8.4.5 Recebimento do Termo de Cessão de Direitos Autorais	Até 15 dias após a divulgação dos artigos selecionados
8.4.6 Lançamento da Publicação	Agosto/2019

8.5 Critérios de julgamento

Os trabalhos enviados serão analisados pela Comissão Julgadora do prêmio, levando em consideração:

- A) Conteúdo (caráter inovador do conjunto das ideias principais e correção das afirmações ou opiniões sobre fatos, evidências ou informações pertinentes);
- B) Fundamentação (argumentação fundamentada em fatos históricos, legislação, doutrina ou jurisprudência relativa ao tema, com indicação da fonte);
- C) Sequência Lógica (sucessão de fatos e ideias com coerência e regularidade);
- D) Aplicabilidade (utilidade e mérito do conjunto de conclusões e de eventuais propostas de linha de ação).

IX – Premiação

9.1 O primeiro colocado de cada eixo temático receberá:

9.1.1 Um prêmio no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

9.1.2 A publicação de seu artigo em um livro que irá compor a Série Atlas da Vulnerabilidade Social.

9.2 O segundo colocado de cada eixo temático receberá:

9.2.1 Um prêmio no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais)

9.2.2 A publicação de seu artigo em um livro que irá compor a Série Atlas da Vulnerabilidade Social.

9.3 O terceiro colocado de cada eixo temático receberá:

9.3.1 Um prêmio no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais)

9.3.2 A publicação de seu artigo em um livro que irá compor a Série Atlas da Vulnerabilidade Social.

9.4 A publicação contendo os 9 (nove) artigos selecionados, 3 (três) para cada eixo temático, será editada e lançada pela FUNDAJ e integrará a Série Atlas da Vulnerabilidade Social. Cada autor receberá, pelo correio, um conjunto de exemplares físicos da publicação. A publicação também ficará disponível para consulta ou download no site www.fundaj.gov.br.

X – Disposições Gerais

10.1 Os direitos autorais dos trabalhos monográficos serão reservados a FUNDAJ, a contar da data de homologação dos resultados, o qual possuirá a prerrogativa de publicá-los, por qualquer forma ou processo, em qualquer idioma, em conjunto ou separadamente.

10.1.1 Somente serão publicados os autores que enviarem, por e-mail, o Termo de Cessão de Direitos Autorais (Anexo II), de acordo com o estabelecido no item 8.3.

10.2 A inscrição no presente concurso implica a aceitação tácita das normas deste Edital-Regulamento.

10.2.1 Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constadas a qualquer tempo, implicarão a desclassificação do concorrente.

10.3 As opiniões e posições expressas nos trabalhos inscritos serão de responsabilidade de seus autores e seus conteúdos não representam, necessariamente, as posições da FUNDAJ.

10.4 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da FUNDAJ, seja por

motivo de interesse público, ou de ordem maior, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

10.5 Os casos omissos deste Edital serão decididos pela Comissão Julgadora do prêmio.

10.6 Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail:

premio.vulnerabilidadesocial@fundaj.gov.br

10.7 Integram este edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

A) Anexo I - Ficha de Inscrição

B) Anexo II - Termo de Cessão de Direitos Autorais

.....

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME COMPLETO:

CPF:

RG:

UNIVERSIDADE/ÓRGÃO:

ENDEREÇO RESIDENCIAL:

CIDADE:

ESTADO:

CEP:

TELEFONES DE CONTATO:

E-MAIL:

TÍTULO DO ARTIGO

MARQUE COM UM "X" O TIPO DE ARTIGO:

Autoria Individual	
Coautoria	

MARQUE COM UM 'X' O EIXO TEMÁTICO:

Tema 1: O Desenvolvimento Humano nos Municípios de Pernambuco;	
Tema 2: Redução das Desigualdades na Região Metropolitana do Recife;	
Tema 3: O Desenvolvimento Humano nas Unidades de Desenvolvimento Humano (UDHs),	

ANEXO II
TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS

Eu, _____,

na condição de autor (a) do artigo enviado para o “**Prêmio Conhecendo a Vulnerabilidade Social em Pernambuco**”, faço esta CESSÃO NÃO ONEROSA dos direitos autorais que detenho sobre o artigo por mim elaborado, em favor da Fundação Joaquim Nabuco (FUNDAJ). Por esta CESSÃO a FUNDAJ poderá dispor e fazer uso do citado material, total ou parcialmente, publicando-o em revistas científicas, técnicas ou similares, gravando-o em CD-Rom, disponibilizando-o via Internet ou por qualquer outro processo/mídia, desde que citada a autoria e que tal publicação não se destine a fins comerciais. Declaro, ainda, que envidarei meus melhores esforços para resolver, amigavelmente, qualquer disputa, controvérsia ou demanda originados ou em relação a este instrumento ou sua rescisão, término ou invalidade.

Qualquer disputa, controvérsia ou demanda entre as partes e que se originam ou estejam relacionadas a este instrumento ou sua rescisão, término ou invalidade, as quais não tenham sido resolvidas amigavelmente de acordo com o parágrafo acima dentro de 60 (sessenta) dias após o recebimento, por uma das partes, de solicitação de solução amigável enviada pela outra parte, deverá ser submetida, por qualquer parte, à Justiça Federal de Pernambuco, como determina o Art. 109, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil.

O tribunal arbitral não terá autoridade para prolatar danos punitivos. As partes estarão vinculadas à sentença arbitral proferida no escopo de tal procedimento arbitral como a adjudicação final de qualquer disputa, controvérsia ou demanda.

LOCAL:

DATA:

Autor: